



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CARTA CONVITE Nº 042/2013

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NA LINHA JOSÉ JÚLIO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 32482/13”.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, faz saber pelo presente **EDITAL** que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, encontra-se aberta a Licitação modalidade Convite. **AS PROPOSTAS SERÃO ABERTAS NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA.** Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, ou pelo fone (54) 3456-1033.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa a contratação de empresa para a execução de obra de deslocamento e substituição de postes de rede de média e baixa tensão, na comunidade de São José, na Linha José Júlio, no Município de Santa Tereza, conforme projeto elétrico protocolado na RGE, no expediente interno nº 32482/13, que segue anexo ao edital e com a seguinte descrição de itens:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MATERIAIS
01	PÇ	10	ALÇA PARA CABO 4 CAA DG 4541
02	PÇ	10	RAMAL SERVIÇO 10MM ASE 9008
03	KG	03	ARAME AÇO GAL 4BWG 6,04MM CL A (4,14M/KG)
04	PÇ	13	ARMAÇÃO SECUN. 1 ESTR 0,8KG(1/8) 14X150MM
05	PÇ	50	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM
06	KG	94,88	CABO ALUMINIO 4CAA SWAN
07	MT	150	CABO MULTIP. DUPLEX 2X10MM
08	PÇ	19	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025
09	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 190 MM
10	PÇ	01	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200 MM
11	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240 MM
12	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V
13	PÇ	12	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE
14	PÇ	08	CONECT CUNHA VERMELHO CN12 PT1005
15	PÇ	11	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

16	PÇ	01	CONECT P/ HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58
17	PÇ	05	CRUZETA MADEIRA 2MT
18	PÇ	04	EMENDA TOT PREFORM 4CAA FTS5900
19	PÇ	11	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5
20	KG	01	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG
21	PÇ	01	HASTE COBREADA P/ ATER 5/8 1M
22	PÇ	10	ISOLADOR P/ PINO 15KV HI-TOP
23	PÇ	08	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO
24	PÇ	05	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS
25	PÇ	02	LAÇO DUPLO 15/25KV 4 CAA LLDU 4152
26	PÇ	08	LAÇO TOPO 15KV 4 CAA LDIC 4002
27	PÇ	10	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)
28	PÇ	03	PARAFUSO FRANCÉS 16X45MM GF
29	PÇ	01	PARAFUSO FRANCES 16X150MM GF
30	PÇ	10	PARAFUSO MAQ 16X125MM GF
31	PÇ	02	PARAFUSO MAQ 16X150MM GF
32	PÇ	07	PARAFUSO MAQ 16X200MM GF
33	PÇ	08	PARAFUSO MAQ 16X250MM GF
34	PÇ	03	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM GF
35	PÇ	10	PINO CRUZETA 15KV M16 X 294MM
36	PÇ	03	POSTE CONCRETO DT 11M 3KN 1065KG
37	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 11M 6KN 1150KG
38	PÇ	01	SELA P/ CRUZETA (612G)
39	PÇ	103,9	MÃO DE OBRA LINHA MORTA

2 -HABILITAÇÃO:

2.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

2 - HABILITAÇÃO:

2.1 - As pessoas jurídicas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no **ENVELOPE N.º 01**, obedecendo rigorosamente os prazos fixados neste Edital:

- a** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b** - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**) em vigor; demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- c** - Contrato social original ou cópia autenticada por tabelião ou por Servidor Municipal, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos.
- d** - Cópia autenticada por tabelião ou Servidor Municipal do **RG** e **CPF** dos sócios da empresa;
- e** - Cartão atualizado do **CNPJ**;
- f** - Certidão Negativa de Débitos com o município sede do estabelecimento;
- g** - Declaração que a empresa não emprega menor de idade.
- h** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

2.2 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).**

2.3 – Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.

2.4 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Empresa, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.

2.4.1 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da Empresa, além de todos os documentos relativos à habilitação deste edital.

2.5 – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, neste caso, todos os documentos da fase de habilitação, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.5.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.5.2 - O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.5.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.5, implicará na decadência à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.4 – Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3 - PROPOSTAS:

3.1 - As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE N.º 02**, em uma via preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), **assinada identificada com a razão social da licitante**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

3.2 - A proposta deverá mencionar o custo cotado em Real, devendo neste preço estar computados todos os encargos e materiais incidentes no custo do serviço licitado.

3.3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

4.1 - Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, dois (2) envelopes devidamente lacrados, referente à **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA e PROPOSTAS**, com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº 01

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 042/2013
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DA ABERTURA

ENVELOPE Nº 2

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
CONVITE Nº 042/2013
ENVELOPE DE PROPOSTA
PROONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
DATA E HORA DE ABERTURA

4.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas as impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

5 - DO JULGAMENTO:

5.1 - No julgamento das propostas será observada a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - A comissão julgadora considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, e será realizado sorteio, em ato público com convocação prévia de todos os licitantes.

5.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente ineqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado.

6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A presente licitação objetiva a celebração de contrato pelo período de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

7 - DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 – A execução da obra deverá ser realizada em um prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

7.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efetivação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 - Secretaria de Obras e Viação
257520018.2.039 – Manutenção Iluminação Pública
(0123) 3339030 – Material de Consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

0503 - Secretaria de Obras e Viação
257520018.2.039 – Manutenção Iluminação Pública
(0124) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

9.2 - Após convocação, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, se neste prazo o convocado não comparecer para assinar, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do pacto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, atualizados.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

10.2 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.

10.3 - O não cumprimento com disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações mencionadas nos itens **10.4, 10.5 e 10.6**.

10.4 - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses.

10.5 - Pelo não cumprimento com o especificado neste edital, será aplicada multa na razão de 0,25 % (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.6 - Pelo atraso injustificado no cumprimento e/ou entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 5 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

10.7 - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item **10.4, 10.5 e 10.6**.

10.8 - Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados na Prefeitura de Santa Tereza, (não serão aceito recursos via fax).

10.9 - Ao Presidente da câmara de vereadores fica assegurado o direito de, preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.10 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.

10.11 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

10.12 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

10.13 - A participação na presente licitação implica na **aceitação integral e irretratável** das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.

10.14 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

* Anexo I - Modelo de Formulário para preenchimento de proposta;

* Anexo II - Minuta de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

* Anexo III – Memorial Técnico Descritivo.

* Anexo IV – Projeto elétrico.

Santa Tereza, 11 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

Aprovado:

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

CONVITE 042/2013

“LICITAÇÃO, MODALIDADE CONVITE, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NA LINHA JOSÉ JÚLIO, CONFORME PROJETO ELETRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 32482/13”.

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____ E- mail: _____

Nome da pessoa para contato: _____

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÇ	10	ALÇA PARA CABO 4 CAA DG 4541		
02	PÇ	10	RAMAL SERVIÇO 10MM ASE 9008		
03	KG	03	ARAME AÇO GAL 4BWG 6,04MM CL A (4,14M/KG)		
04	PÇ	13	ARMAÇÃO SECUN. 1 ESTR 0,8KG(1/8) 14X150MM		
05	PÇ	50	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM		
06	KG	94,88	CABO ALUMÍNIO 4CAA SWAN		
07	MT	150	CABO MULTIP. DUPLEX 2X10MM		
08	PÇ	19	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025		
09	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 190 MM		
10	PÇ	01	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200 MM		
11	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240 MM		
12	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V		
13	PÇ	12	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE		
14	PÇ	08	CONECT CUNHA VERMELHO CN12 PT1005		
15	PÇ	11	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
16	PÇ	01	CONECT P/ HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

17	PÇ	05	CRUZETA MADEIRA 2MT		
18	PÇ	04	EMENDA TOT PREFORM 4CAA FTS5900		
19	PÇ	11	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
20	KG	01	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
21	PÇ	01	HASTE COBREADA P/ ATER 5/8 1M		
22	PÇ	10	ISOLADOR P/ PINO 15KV HI-TOP		
23	PÇ	08	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO		
24	PÇ	05	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS		
25	PÇ	02	LAÇÔ DUPLO 15/25KV 4 CAA LLDU 4152		
26	PÇ	08	LAÇÔ TOPO 15KV 4 CAA LDIC 4002		
27	PÇ	10	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)		
28	PÇ	03	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM GF		
29	PÇ	01	PARAFUSO FRANCES 16X150MM GF		
30	PÇ	10	PARAFUSO MAQ 16X125MM GF		
31	PÇ	02	PARAFUSO MAQ 16X150MM GF		
32	PÇ	07	PARAFUSO MAQ 16X200MM GF		
33	PÇ	08	PARAFUSO MAQ 16X250MM GF		
34	PÇ	03	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM GF		
35	PÇ	10	PINO CRUZETA 15KV M16 X 294MM		
36	PÇ	03	POSTE CONCRETO DT 11M 3KN 1065KG		
37	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 11M 6KN 1150KG		
38	PÇ	01	SELA P/ CRUZETA (612G)		
39	PÇ	103,9	MAO DE OBRA LINHA MORTA		
			TOTAL MATERIAL R\$		
			TOTAL MÃO DE OBRA R\$		
			TOTAL MATERIA + MÃO DE OBRA R\$		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Validade da proposta: _____
Data: ____/____/____

(Assinatura e Carimbo da empresa com CNPJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

“CONTRATO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 042/2013, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE DESLOCAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE POSTES DE REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ, NA LINHA JOSÉ JÚLIO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO PROTOCOLADO NA RGE NO EXPEDIENTE INTERNO N. 32482/13”.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Itália, 474, Bairro centro, na cidade de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº _____, com sede na _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado do (a) _____, CEP _____, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a contratação de empresa para a execução de obra de deslocamento e substituição de postes de rede de média e baixa tensão, na comunidade de São José, na Linha José Júlio, no Município de Santa Tereza, conforme projeto elétrico protocolado na RGE, no expediente interno nº 32482/13.

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÇ	10	ALÇA PARA CABO 4 CAA DG 4541		
02	PÇ	10	RAMAL SERVIÇO 10MM ASE 9008		
03	KG	03	ARAME AÇO GAL 4BWG 6,04MM CL A (4,14M/KG)		
04	PÇ	13	ARMAÇÃO SECUN. 1 ESTR 0,8KG(1/8) 14X150MM		
05	PÇ	50	ARRUELA QUADRADA F18MM 38X38MM		
06	KG	94,88	CABO ALUMÍNIO 4CAA SWAN		
07	MT	150	CABO MULTIP. DUPLEX 2X10MM		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

08	PÇ	19	CARTUCHO VERMELHO METÁLICO 55985/025		
09	PÇ	03	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 190 MM		
10	PÇ	01	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 200 MM		
11	PÇ	02	CINTA POSTE CONCRETO CIRCULAR 240 MM		
12	PÇ	10	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC III-IV-V		
13	PÇ	12	CONECT CUNHA P/ RAMAL CDC-II VERDE		
14	PÇ	08	CONECT CUNHA VERMELHO CN12 PT1005		
15	PÇ	11	CONECT CUNHA VERMELHO CN13 PT1003		
16	PÇ	01	CONECT P/ HASTE COBRE REFOR 5/8 TH58		
17	PÇ	05	CRUZETA MADEIRA 2MT		
18	PÇ	04	EMENDA TOT PREFORM 4CAA FTS5900		
19	PÇ	11	ESTRIBO P/ LIGAÇÃO EQUIPAMENTO BT 68253-5		
20	KG	01	FIO ALUMINIO RECOZIDO 4AWG		
21	PÇ	01	HASTE COBREADA P/ ATER 5/8 1M		
22	PÇ	10	ISOLADOR P/ PINO 15KV HI-TOP		
23	PÇ	08	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM 1 LEITO		
24	PÇ	05	ISOLADOR ROLDANA 80X80MM 2 LEITOS		
25	PÇ	02	LAÇO DUPLO 15/25KV 4 CAA LLDU 4152		
26	PÇ	08	LAÇO TOPO 15KV 4 CAA LDIC 4002		
27	PÇ	10	MÃO FRANCESA NORMAL 619MM (728G)		
28	PÇ	03	PARAFUSO FRANCÊS 16X45MM GF		
29	PÇ	01	PARAFUSO FRANCES 16X150MM GF		
30	PÇ	10	PARAFUSO MAQ 16X125MM GF		
31	PÇ	02	PARAFUSO MAQ 16X150MM GF		
32	PÇ	07	PARAFUSO MAQ 16X200MM GF		
33	PÇ	08	PARAFUSO MAQ 16X250MM GF		
34	PÇ	03	PARAFUSO ROSCA DUPLA 16X450MM GF		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

35	PÇ	10	PINO CRUZETA 15KV M16 X 294MM		
36	PÇ	03	POSTE CONCRETO DT 11M 3KN 1065KG		
37	PÇ	01	POSTE CONCRETO TC 11M 6KN 1150KG		
38	PÇ	01	SELA P/ CRUZETA (612G)		
39	PÇ	103,9	MÃO DE OBRA LINHA MORTA		
			TOTAL MATERIAL R\$		
			TOTAL MÃO DE OBRA R\$		
			TOTAL MATERIA + MÃO DE OBRA R\$		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), conforme descrito e detalhado no objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – A execução da obra deverá ser executada em um prazo máximo de até 50 (cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do contrato, devendo a entrega da obra se proceder livre de qualquer despesa direta ou indireta para a Prefeitura Municipal de Santa Tereza.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a execução da obra descrita no objeto, mediante nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por igual período, caso ocorra à necessidade.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

Constituirá direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das obrigações:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
- propiciar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar as peças descritas no objeto e efetuar o serviço em perfeitas condições, dentro do prazo estabelecido no presente contrato e livre de qualquer despesa direta ou indireta;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

CLÁUSULA SEXTA: DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) sem prejuízos das outras combinações, multas sob o total atualizado do Contrato:
 - * de 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
 - * de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, à XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, a qualquer momento, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste contrato por inadimplente de suas obrigações.

Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que resarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 - Secretaria de Obras e Viação
257520018.2.039 – Manutenção Iluminação Pública
(0123) 3339030 – Material de Consumo

0503 - Secretaria de Obras e Viação
257520018.2.039 – Manutenção Iluminação Pública
(0124) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza ____ de ____ de ____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
adm@santatereza.rs.gov.br
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Aprovado:
Assessor Jurídico